



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 887 • Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

RETIFICAÇÃO

Atos do Prefeito

Retificar o Decreto nº 011/2018 de 17 de janeiro de 2018, publicada no DOEM nº 886 de 19/01/2018, pag. 3, como segue:

Onde se lê:

“011/2017”

Leia-se:

“011/2018”

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº66/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 18/07/2017

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **L. F. DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.433.376/0001-00, com sede na Rua Xavier de Toledo, nº 466, Vila Taquarussu, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Nildo Ferreira Reis**, com CPF nº 338.856.131-15; **REZENDE & DINIZ NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.655/0001-00, com sede na Rua 14 de Julho, nº 4516, Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Osmar Herculano Diniz Neto**, com CPF nº 694.493.251-20; **COM-GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.020/0001-26, com sede na Rua Brilhante, nº 3102, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Thanis Alessandro Vasconcelos Nespolo**, com CPF nº 774.091.751-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei

Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 66/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 54/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Confecção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as empresas estarão liberadas dos compromissos assumidos.

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerências do Município de Aquidauana –MS.

3.2. Caberá a Gerência Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Gerência solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ATENDIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, tendo por Fiscal o(a) Sr(a) ANTÔNIO JOÃO GRAÇA DELGADO.

4.2. Os itens, após contrato ou equivalente, deverão ser entregues em dia útil, das 07:00 às 11:00 em local a ser definido pelo município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após cada solicitação.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação Gerência Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo entregue diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.2. A Gerência Gestora da Ata também poderá solicitar os itens ao fornecedor enviando a requisição de compras impressa e assinada meio do e-mail informado na proposta de preços, onde a contagem do prazo, de até 90 (noventa) dias úteis para a entrega dos produtos, se iniciará no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, e as empresas contratadas obrigam-se a fornecer os produtos, sem quantidades mínimas.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 - O recebimento dos itens se efetuará, em conformidade com os arts. 73 à 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e Resolução – TCE – MS, n 54 de 14/12/2016, mediante termo de recebimento, expedido pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que

fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e riscos tais substituições ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os atendimentos de serviços ou produtos que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser executados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com as Requisição ou Autorização de Fornecimento), dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, bem como do termo de recebimento, assinado pelo Gestor e Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gerente da Pasta, além das demais exigências legais

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Gerência solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante a verificação de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

8.1.1 – Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e INSS, relativo a cada pagamento realizado,

8.1.2 – Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado,

8.1.3 – Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.4 - **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado. Também deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da Ata de Registro de Preço, nº da nota de empenho**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.5 – Comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado,

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento conforme estabelecido no subitem anterior, os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao

fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 10% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas gerências do município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas correrão as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	19	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional:	10.122.0006	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.029	Gestão das Ações e Serviços de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000024	

Órgão:	19	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional:	10.122.0006	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.029	Gestão das Ações e Serviços de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.1014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000025	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

L. F. DE SOUZA – ME
Detentora da Ata

REZENDE & DINIZ NETO LTDA
Detentora da Ata

COM-GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
Detentora da Ata

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata

ANTÔNIO JOÃO GRAÇA DELGADO
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Nívea Santos Alves de Almeida
CPF: 002.119.951-50

Flávio Gomes Silva
CPF: 005.005.571-28

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 Total dos Itens Vencedores: 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4030290 - RECEITUÁRIO MÉDICO (50 X 1) - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		2.000,000	0,0000	5,2600	10.520,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		2.000,000	0,0000	5,2700	10.540,00	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	2.000,000	0,0000	5,2900	10.580,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		2.000,000	0,0000	7,0000	14.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 4030291 - RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO (50 X 1) - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	400,000	0,0000	3,9700	1.588,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		400,000	0,0000	3,9800	1.592,00	Perdeu	2
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		400,000	0,0000	4,0000	1.600,00	Perdeu	3
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		400,000	0,0000	4,9200	1.968,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 4030525 - REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA 100 X 1 - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	9,4300	2.829,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	8,0000	2.400,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	16,8800	5.064,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	16,9000	5.070,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 4030526 - PRONTUARIO MÉDICO 100 X 1 - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	8,2500	2.475,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	9,0000	2.700,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	13,8200	4.146,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	13,8800	4.164,00	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 4030527 - BOLETIM DIARIO DE ATIVIDADES 100 X 1 - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	7,6600	2.298,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	9,0000	2.700,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	13,8500	4.155,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 4030527 - BOLETIM DIARIO DE ATIVIDADES 100 X 1 - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	13,8800	4.164,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 4030528 - ATESTADO MEDICO 50 X1 - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	6,8300	2.049,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	4,0000	1.200,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	9,2200	2.766,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	9,2500	2.775,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 4030069 - REQUISIÇÃO DE EXAME 50X1 - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		3.000,000	0,0000	3,4300	10.290,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	2,0000	6.000,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	5,4800	16.440,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	3.000,000	0,0000	5,5000	16.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 4030382 - LAUDO DE SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATOR - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	200,000	0,0000	15,8300	3.166,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		200,000	0,0000	12,0000	2.400,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		200,000	0,0000	15,9800	3.196,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		200,000	0,0000	16,0300	3.206,00	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 4030288 - SOLICITAÇÃO E ASSISTÊNCIA REFERENCIADA (50 X 1) - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		100,000	0,0000	9,2000	920,00	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	100,000	0,0000	9,2100	921,00	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		100,000	0,0000	9,2500	925,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 4030529 - SOLICITAÇÃO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA 50 X 1 - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	100,000	0,0000	9,9500	995,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		100,000	0,0000	9,9600	996,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		100,000	0,0000	9,9800	998,00	Perdeu	3
3630	GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 4030530 - GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		200,000	0,0000	11,8300	2.366,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		200,000	0,0000	18,0000	3.600,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	200,000	0,0000	24,5000	4.900,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		200,000	0,0000	24,6000	4.920,00	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 4030063 - REQUISIÇÃO DE SERVIÇO / MATERIAL 50X2 VIAS - - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	200,000	0,0000	8,8400	1.768,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		200,000	0,0000	8,8500	1.770,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		200,000	0,0000	8,8900	1.778,00	Perdeu	3
3630	GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		200,000	0,0000	12,0000	2.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 13 - 4030587 - REQUISIÇÃO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - 50 X 1 - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	200,000	0,0000	6,3500	1.270,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		200,000	0,0000	6,3600	1.272,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		200,000	0,0000	6,3800	1.276,00	Perdeu	3
3630	GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		200,000	0,0000	8,0000	1.600,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 4030583 - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		150,000	0,0000	15,8300	2.374,50	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		150,000	0,0000	12,0000	1.800,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		150,000	0,0000	16,0900	2.413,50	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/13

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 4030583 - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	150,000	0,0000	16,1000	2.415,00	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 4030294 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (100 X 1) - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	7,8300	2.349,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	8,0000	2.400,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	9,2200	2.766,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	9,2300	2.769,00	Desclassif.	0
Item.....: 16 - 4030295 - ATESTADO DE SAÚDE (50 X 1) - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		150,000	0,0000	5,3500	802,50	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		150,000	0,0000	5,3600	804,00	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	150,000	0,0000	5,3700	805,50	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		150,000	0,0000	10,0000	1.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 4030533 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	9,9300	2.979,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	9,9400	2.982,00	Perdeu	2
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	8,0000	2.400,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	10,0000	3.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 4030534 - REGISTRO DE ATIVIDADES AGENTE COMUN DE SAÚDE 100 X 1 - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	150,000	0,0000	16,0800	2.412,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		150,000	0,0000	16,0900	2.413,50	Perdeu	2
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		150,000	0,0000	10,0000	1.500,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		150,000	0,0000	16,2000	2.430,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 4030039 - BOLETIM DIÁRIO ATEND. ODONTOLÓGICO BLOCO COM 100 FOLHAS - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	16,5700	4.971,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	16,5800	4.974,00	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	300,000	0,0000	16,6000	4.980,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	10,0000	3.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 4030536 - FICHA ODONTOLÓGICA 100 X 1 - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	150,000	0,0000	16,1500	2.422,50	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		150,000	0,0000	16,1600	2.424,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		150,000	0,0000	16,1700	2.425,50	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		150,000	0,0000	12,0000	1.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 21 - 4030537 - TRIAGEM AUDITIVA RECEM NASCIDO - Unidade: UN								
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	1.000,000	0,0000	0,7100	710,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,7200	720,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,7500	750,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	1,8000	1.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 22 - 4030590 - CARTÕES PRIMEIRO SORRISO - Unidade: UN								
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	1.000,000	0,0000	0,7600	760,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,9000	900,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,9500	950,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	1,8000	1.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 4030397 - BOLETIM DE VISITA DOMICILIAR - - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	14,7000	735,00	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	50,000	0,0000	14,7500	737,50	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	14,7600	738,00	Perdeu	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 4030397 - BOLETIM DE VISITA DOMICILIAR - - Unidade: BL								
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	24,0000	1.200,00	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 4030731 - FICHA PARA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO DA CARIE - - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		20,000	0,0000	18,3800	367,60	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		20,000	0,0000	18,3900	367,80	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	20,000	0,0000	18,4000	368,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		20,000	0,0000	40,0000	800,00	Desclassif.	0
Item.....: 25 - 4030732 - FICHA DE EXAME FISICO DE MAMA - - Unidade: UN								
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	3.000,000	0,0000	0,3500	1.050,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		3.000,000	0,0000	0,3600	1.080,00	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	0,3800	1.140,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	1,0000	3.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 26 - 4030593 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PREVENTIVO E EXAME CLÍNICO - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		80,000	0,0000	8,8700	709,60	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		80,000	0,0000	8,8800	710,40	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	80,000	0,0000	8,9000	712,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		80,000	0,0000	15,0000	1.200,00	Desclassif.	0
Item.....: 27 - 4030733 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PREVENTIVO E EXAME CLÍNICO-50/69 - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		80,000	0,0000	8,8800	710,40	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		80,000	0,0000	8,8900	711,20	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	80,000	0,0000	8,9000	712,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		80,000	0,0000	15,0000	1.200,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 4030576 - LAC - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	50,000	0,0000	10,7300	536,50	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	10,7400	537,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	10,7600	538,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	17,0000	850,00	Desclassif.	0
Item.....: 29 - 4030595 - RELATÓRIO DE RETORNOS DO CEM/ESPECIALIDADES MÉDICAS - 100X1 - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		100,000	0,0000	15,8300	1.583,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	100,000	0,0000	16,9500	1.695,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		100,000	0,0000	16,9600	1.696,00	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 4030596 - CONTROLE DE ATENDIMENTO DE USUÁRIOS NÃO REGULADOS PELO SISREG - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,9100	845,50	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	16,9200	846,00	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	50,000	0,0000	16,9500	847,50	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 31 - 4030597 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	16,9200	846,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,9300	846,50	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	50,000	0,0000	16,9500	847,50	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 32 - 4030532 - FICHA INTERNA DE VISITA 100 X 1 - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	300,000	0,0000	8,8700	2.661,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	8,8800	2.664,00	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	8,8900	2.667,00	Perdeu	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/13

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 32 - 4030532 - FICHA INTERNA DE VISITA 100 X 1 - Unidade: BL								
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	5,0000	1.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 33 - 4030598 - CARTÃO DE CONTROLE DOS PROGRAMAS - HIPERTENSÃO E DIABETES - Unidade: UN								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		3.000,000	0,0000	0,6600	1.980,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	0,6700	2.010,00	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	3.000,000	0,0000	0,6800	2.040,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	1,0000	3.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 34 - 4030129 - MAPA MENSAL GESTANTES - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	50,000	0,0000	12,9600	648,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	12,9700	648,50	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	12,9800	649,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,0000	800,00	Desclassif.	0
Item.....: 35 - 4030599 - SOLICITAÇÃO DE ÓRTESES/PRÓTESE - ORTOPÉDICAS E LAUDO - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	12,8600	643,00	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	50,000	0,0000	12,8700	643,50	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	12,8900	644,50	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,0000	800,00	Desclassif.	0
Item.....: 36 - 4030130 - FICHA PERINATAL - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNERS	5,000	0,0000	25,3300	126,65	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		5,000	0,0000	59,0000	295,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		5,000	0,0000	60,5000	302,50	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		5,000	0,0000	80,0000	400,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 4030128 - PROGRAMA DE ASSIST. INT. A SAÚDE DA MULHER - - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,5900	829,50	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	50,000	0,0000	16,6000	830,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	16,6300	831,50	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,0000	800,00	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 4030601 - FICHAS FONAUDIOLOGIA - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,8400	842,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	16,8500	842,50	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	50,000	0,0000	16,9000	845,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,0000	800,00	Desclassif.	0
Item.....: 39 - 4030734 - CARTÃO DE VACINA ADULTO. - Unidade: UN								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		5,000,000	0,0000	0,5500	2,750,00	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	5,000,000	0,0000	0,6000	3,000,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		5,000,000	0,0000	0,6200	3,100,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		5,000,000	0,0000	0,7200	3,600,00	Desclassif.	0
Item.....: 40 - 4030735 - REGISTRO DO VACINADO BLOCO C/ 100fs - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	20,000	0,0000	20,0000	400,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		20,000	0,0000	22,5000	450,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		20,000	0,0000	44,9000	898,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		20,000	0,0000	45,1000	902,00	Desclassif.	0
Item.....: 41 - 4030736 - FORMULÁRIO LIRAA - Unidade: UN								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	3,000,000	0,0000	0,4500	1,350,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		3,000,000	0,0000	0,4600	1,380,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		3,000,000	0,0000	0,4700	1,410,00	Perdeu	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 4030736 - FORMULÁRIO LIRAA - Unidade: UN								
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		3,000,000	0,0000	0,5000	1,500,00	Desclassif.	0
Item.....: 42 - 4030737 - FORMULÁRIO PNCD - Unidade: UN								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	5,000,000	0,0000	0,2800	1,400,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		5,000,000	0,0000	0,2900	1,450,00	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		5,000,000	0,0000	0,3100	1,550,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		5,000,000	0,0000	0,5000	2,500,00	Desclassif.	0
Item.....: 43 - 4030642 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR - Unidade: UN								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		5,000,000	0,0000	0,3100	1,550,00	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	5,000,000	0,0000	0,4000	2,000,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		5,000,000	0,0000	0,4100	2,050,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		5,000,000	0,0000	0,5000	2,500,00	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 4030738 - FORMULÁRIO LABORATÓRIO ENTOMOLOGIA - Unidade: UN								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	500,000	0,0000	0,9200	460,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		500,000	0,0000	0,9300	465,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,9300	465,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		500,000	0,0000	2,0000	1,000,00	Desclassif.	0
Item.....: 45 - 4030739 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS) - MÉDIA E ALTA CO - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		1,400,000	0,0000	5,5600	7,784,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		1,400,000	0,0000	7,4800	10,472,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	1,400,000	0,0000	7,5000	10,500,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		1,400,000	0,0000	13,7900	19,306,00	Desclassif.	0

Página: 10/13

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 4030740 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS) - ATENÇÃO BÁSICA - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		2.400,000	0,0000	5,5600	13.344,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		2.400,000	0,0000	7,3700	17.688,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	2.400,000	0,0000	7,4000	17.760,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		2.400,000	0,0000	8,8600	21.264,00	Desclassif.	0
Item.....: 47 - 4030362 - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO (SISVAN) - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		30,000	0,0000	25,0000	750,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		30,000	0,0000	29,9900	899,70	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	30,000	0,0000	30,0000	900,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		30,000	0,0000	40,0000	1.200,00	Desclassif.	0
Item.....: 48 - 4030749 - BLOCO RECOMENDAÇÕES PÓS OPERATÓRIAS - 15x21 CM 50x1 - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	72,000	0,0000	12,7200	915,84	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		72,000	0,0000	12,7300	916,56	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		72,000	0,0000	12,8100	922,32	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		72,000	0,0000	10,0000	720,00	Desclassif.	0
Item.....: 49 - 4030750 - BLOCO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - A4 - 50x1 - F/V - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		240,000	0,0000	8,9700	2.152,80	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	240,000	0,0000	8,9800	2.155,20	Perdeu	2
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		240,000	0,0000	6,6700	1.600,80	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		240,000	0,0000	9,1000	2.184,00	Desclassif.	0
Item.....: 50 - 4030751 - BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA COMPLEMENTAR - A4 - 50x1 - F/V - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	48,000	0,0000	24,8900	1.194,72	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		48,000	0,0000	24,9000	1.195,20	Perdeu	2
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		48,000	0,0000	20,0000	960,00	Desclassif.	0

Página: 12/13

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 50 - 4030751 - BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA COMPLEMENTAR - A4 - 50x1 - F/V - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		48,000	0,0000	25,1000	1.204,80	Desclassif.	0
Item.....: 51 - 4030752 - BLOCO PEIograma - A4 - 50x1 - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		72,000	0,0000	10,9600	789,12	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	72,000	0,0000	10,9700	789,84	Perdeu	2
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		72,000	0,0000	10,0000	720,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		72,000	0,0000	11,2000	806,40	Desclassif.	0
Item.....: 52 - 4030753 - BLOCO ATESTADO ODONTOLÓGICO - A4 - 50x1 - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	48,000	0,0000	18,9300	908,64	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		48,000	0,0000	18,9400	909,12	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		48,000	0,0000	18,9500	909,60	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		48,000	0,0000	20,0000	960,00	Desclassif.	0
Item.....: 53 - 4030754 - BLOCO REGISTRO PROCEDIMENTO A4 - 50x1 - F/V - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		90,000	0,0000	10,9900	989,10	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	90,000	0,0000	11,0000	990,00	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		90,000	0,0000	11,2000	1.008,00	Perdeu	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 53 - 4030754 - BLOCO REGISTRO PROCEDIMENTO A4 - 50x1 - F/V - Unidade: BL

3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		90,000	0,0000	17,7800	1.600,20	Desclassif.	0
------	---------------------------------------	--	--------	--------	---------	----------	-------------	---

Aquidauana, Em

ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)

FLAVIO GOMES SILVA - - apoio

NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA - - apoio

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 854/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP

OBJETO: pela despesa empenhada pela locação de veículo para atender os serviços de interesse do município, ocorrerão por conta da contratante manutenção (revisão, troca de óleo, pneus etc), possuir rastreadores/GPS, seguro completo e carro reserva em caso de manutenção ou sinistro.

VALOR: R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.122.0006.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00.1014

DATA DO EMPENHO: 23/10/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
 Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 22 de janeiro de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 985/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP

OBJETO: pela despesa empenhada pela locação de veículo para atender os serviços de interesse do município, ocorrerão por conta da contratante manutenção (revisão, troca de óleo, pneus etc), possuir rastreadores/GPS, seguro completo e carro reserva em caso de manutenção ou sinistro.

VALOR: R\$ 35.874,34 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.122.0006.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00.1014

DATA DO EMPENHO: 11/12/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
 Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 22 de janeiro de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP

OBJETO: pela despesa empenhada pela locação de veículo para atender os serviços de interesse do município, ocorrerão por conta da contratante manutenção (revisão, troca de óleo, pneus etc), possuir rastreadores/GPS, seguro completo e carro reserva em caso de manutenção ou sinistro.

VALOR: R\$ 36.657,80 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.39.99.00.00.00.1014

DATA DO EMPENHO: 23/10/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
 Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 22 de janeiro de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 30/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CLINICA NUTRICIONAL LTDA/ NUTRIMIX

OBJETO: EMPRESA EMPENHADA PELA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS PARA ALIEMNTAÇÃO ENTERAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DE AQUIDAUANA.

VALOR: R\$ 15.664,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.30.99.00.00.00.1014

DATA DO EMPENHO: 11/01/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
 Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 22 de janeiro de 2.018.

OUTROS

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 002/2017, PARA PERMUTA DE SERVIDORES EFETIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.452.299/0001-03, com sede à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 743389 - SSP/MS e do CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na cidade de Aquidauana/MS, e o **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.452.307/0001-11, com sede na João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NILDO ALVES DE ALBRES**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n.º 130241 - SSP/MS e do CPF n.º 050.553.538-64, residente e domiciliado na cidade de Anastácio/MS, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 002/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta, do Termo de Cooperação Mútua n.º 002/2017, firmado em 15 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua n.º 002/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2018 até a data de 31 de dezembro de 2018.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Cooperação Mútua n.º 002/2017, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito e convencionado entre as partes o foro da Comarca de Aquidauana/MS, com exceção a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas deste Termo de Cooperação Mútua ou a sua interpretação.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou definido, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 01 DE JANEIRO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana/MS

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal de Anastácio/MS

Testemunhas:

CPF:

CPF: